



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA Nº 11/97

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete.

Aos vinte e três dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 23 de Abril de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Hasta Pública para venda de um terreno com 5070 m2, no sítio da Fonte Santa, com Estudo Prévio elaborado para a Construção de um Hotel.**
2. **Arranjo do Largo do Mercado Municipal - Projecto e Abertura de Concurso.**
3. **Informações nºs 25/97 e 26/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.**
4. **Rectificação do Pavimento do Caminho da Boavista/Avesseira - Ajuste directo ao abrigo da alínea g) do artº.52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio.**
5. **Proposta de atribuição de subsídios.**
6. **Autos de Medição.**
7. **Loteamento Industrial da Lapa - Arranjos Exteriores.**
8. **Concessão de Exploração do Bar do Jardim Piscina - Abertura de Propostas.**
9. **Assuntos tratados por delegação.**

**Hasta Pública para venda de um terreno com 5070 m2, no sítio da Fonte Santa, com Estudo Prévio elaborado para a Construção de um Hotel.**

Foi presente o Edital desta Câmara Municipal, datado de 31 do mês de Março findo, para a venda de um terreno com 5070 m2, no sítio da Fonte Santa, com Estudo Prévio elaborado para a Construção de um Hotel.

Tendo-se verificado que não houve interessados, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, proceder novamente à Hasta Pública, através de Edital, nas condições já anteriormente aprovadas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura da rectificação da escritura do terreno.

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Arranjo do Largo do Mercado Municipal - Projecto e Abertura de Concurso.**

Foi presente o projecto do Arranjo do Largo do Mercado Municipal, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Câmara.

O assunto, sob a forma de estudo prévio, acompanhado da informação do responsável pela elaboração do PGU que inclui a área a tratar, foi apreciado em reunião de vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O referido estudo prévio foi aprovado por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores António Manuel de Lemos Santos e José Manuel Barbosa Direito, com declaração de voto do primeiro.

Tendo o projecto respeitado integralmente o estudo prévio, foi deliberado:

1. Aprovar o projecto, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Manuel de Lemos Santos e José Manuel Barbosa Direito, pelas razões apresentadas aquando do estudo prévio.
2. Aprovar o Programa do Concurso e o caderno de encargos
3. Promover a abertura de concurso público que obedecerá às seguintes regras:
  - 1 - Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas (telef. 075-9801000; fax 075-982092).
  - 2 - Concurso Público (nos termos do artº 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro).
  - 3 -
    - a) Local de execução: Freguesia de São Pedro - Concelho de Manteigas.
    - b) Designação da empreitada: Arranjo do Largo do Mercado Municipal - ManteigasNatureza e extensão dos trabalhos - Movimento de terras, demolições, betões, revestimentos, infra-estruturas eléctricas e trabalhos diversos complementares.

O preço base do concurso, com exclusão do IVA é de 65.000.000\$00 (sessenta e cinco milhões de escudos).

    - c) A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a obra.
  - 4 - Prazo de execução da obra é de 300 dias considerando todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.
  - 5 -
    - a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, 6260 Manteigas, nos dias úteis do prazo do concurso, das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h.

Poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso e documentos complementares até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso.

      - b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:
        - Processo completo -20.000\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
        - Partes do processo - de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.
    - 6 -
      - a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30º dia útil posterior à publicação deste anúncio no Diário da República.
      - b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o nº 4.2 do Programa de Concurso.
      - c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa.
    - 7 -
      - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes nas pessoas por si credenciadas conforme o nº 5.2 do Programa de Concurso.
      - b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, na 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Manteigas que se seguir ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas pelas 14.30 h.

As reuniões ordinárias realizam-se na 2ª e 4ª Quarta-feira de cada mês.
    - 8 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

9 - A empreitada é por série de preços, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art. 6º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são mensais.

10 - Modalidade jurídica de associação de empresas - Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária para efeitos de celebração do contrato.

11 - a) Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de empreiteiro de obras públicas com as autorizações seguintes: 4ª subcategoria da 1ª categoria de classe correspondente ao valor da proposta.

12 - O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.

13 - O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- Garantia técnica e financeira de boa execução (45%);
- Preço (40%);
- Prazo de execução (15%).

14 - Não são admitidas variantes ao projecto.

15 - Em tudo o omissa aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

16 - Data do envio do anúncio para publicação no “ Diário da República “: 24 de Abril de 1997.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Informações nºs 25/97 e 26/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.**

Foi presente a Informação nº 25/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Empreitada da Obra de Arranjo “Levada das Coanheiras - Sameiro” adjudicada a António Batista Biscaia.

- Ponto da situação.
- Alterações ao projecto / trabalhos a mais.
- Prorrogação do prazo de execução.

1. Ponto de situação.

A execução dos trabalhos estão a decorrer normalmente encontrando-se a obra perto de ser concluída.

Falta executar um troço de canal junto à entrada de água a partir do rio e outro troço imediatamente a jusante da câmara de decantação.

Falta, também, colocar as comportas nas caixas, para além de outros trabalhos diversos de menos importância (grelhas, etc.)

2. Alterações ao projecto / trabalhos a mais.

No decorrer dos trabalhos verificou-se que a câmara de decantação (desarenador) no local onde estava previsto colidia com algumas árvores existentes no local e que de certa forma protege as margens do rio.

Assim propõe-se que seja passado ligeiramente para jusante do local previsto.

Não se prevê aumento de custos.

No projecto o tipo de canal previsto é fechado, com manilhas, em praticamente toda a sua extensão.

Isto para possibilitar a realização do caminho subindo em alguns pontos a cota actual e respectivo alargamento.

No entanto, entre os perfis 7 e 9 o canal já se encontra longe do caminho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Assim poder-se-à optar por um canal aberto de forma rectangular com rebaixamento da soleira para funcionar com desarenador.

Propõe-se, também, a alteração do diâmetro das manilhas de perfil 8 até 13 porque surge agora com uma extensão muito reduzida. O diâmetro passa de 80 cm para 60 cm.

Desta alteração não se prevê aumento de custos.

Atendendo a que têm de ser criadas passagens por cima do canal (manilhas), que sirvam de acesso às propriedades é necessário criar zonas maciças por cima e lateralmente ao canal para evitar o mais possível que venham a ser quebradas.

Estes trabalhos surgem como trabalhos a mais cujo valor prevê-se que seja 450.000\$00.

Há necessidade de executar mais 5 bocas de rega.

Apresenta-se em anexo os mapas de trabalhos a mais e a menos referentes às alterações propostas, para aprovação se for caso disso.

O valor dos trabalhos a mais é de 1.017.000\$00 e o valor dos trabalhos a menos é de 301.000\$00.

### 2. Prorrogação de prazo.

O empreiteiro solicitou através de requerimento, com entrada nestes Serviços em 10/04/97, prorrogação do prazo por 45 dias devido ao mau tempo ocorrido nos meses de Dezembro e Janeiro.

Somos da opinião que não deve ser concedida prorrogação solicitada, devendo apenas ser prorrogado o prazo conforme o estabelecido pela legislação em vigor para permitir a realização dos trabalhos a mais atrás referidos.

Assim aplicando o previsto no n.º 3 do art. 133º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro o tempo total de prorrogação seria de 24 dias.

Alerto V.Ex.<sup>a</sup> para a urgência da conclusão de trabalhos desta obra porque os regadores necessitam de regar as sementeiras que já efectuaram”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar os trabalhos a mais e a menos, respectivamente no valor de 1.017.000\$00 e 301.000\$00.

2. Conceder a prorrogação de prazo de execução por mais 24 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Foi presente a Informação nº 26/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Desmoronamento de muro em pedra na Rua de Santa Luzia - Manteigas.  
- Relatório / parecer enviado pelo Sr. Eng.º José Fraga, Técnico nomeado pelo dono do muro.

Relativamente ao assunto em epígrafe anexa-se o Relatório / Parecer enviado pelo Sr. Eng.º José Gabriel R. Fraga.

Não concordo com as conclusões aí apontadas em que responsabilizam a Câmara Municipal pela ruína do muro em causa, só pelo facto de que durante 10 anos não se desmoronou.

Os muros de suporte têm de ser suficientemente sólidos e construídos de forma a que um simples arranque de calçada não prejudique a sua estabilidade, estranho que o Sr. Eng.º Fraga tenha chegado à conclusão que chegou.

Assim jamais esta Câmara poderá substituir o pavimento das ruas ou rasgá-las para colocação, por ex., de condutas, já que poderíamos ameaçar a estabilidade das edificações existentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Sr. Eng.º Fraga na última parte do relatório refere que o muro deverá ser reconstruído em bases sólidas e tecnicamente correctas.

Se já o tivesse sido feito anteriormente não teria desmoronado”.

A Câmara tomou conhecimento da Informação. Deverá à Divisão de Obras e Urbanismo, juntamente com o Sr. Eng. José Fraga, deslocar-se ao local e removendo-se se for necessário parte dos inertes para se concluir em definitivo da responsabilidade total ou parcial das partes envolvidas. Será convidado o GAT da Guarda para estar presente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos

**Rectificação do Pavimento do Caminho da Boavista/Avesseira - Ajuste directo ao abrigo da alínea g) do artº.52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio.**

Foi presente e aprovado o Caderno de Encargos e o projecto da Rectificação do pavimento do caminho da Boavista/Avesseira, elaborado pelo Gabinete Técnico da Câmara.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Proceder ao ajuste directo ao abrigo da alínea g) do artº.52º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio, ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas, pelo valor de 701.460\$00 (setecentos e um mil quatrocentos e sessenta escudos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Proposta de atribuição de subsídios.**

Pelo Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, foi proposto a atribuição dos seguintes subsídios:

- Sindicato dos Trabalhadores do Sector Têxtil da Beira Alta - Delegação de Manteigas, para as Comemorações do 1º de Maio - 250.000\$00.
- Externato de Nossa Senhora de Fátima - Comissão de Finalistas 96/97, para a realização de um baile - 80.000\$00.

O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, propôs ao Executivo que não fosse atribuído qualquer subsídio às seguintes Entidades:

- À Secção Ar Livre TT, do Clube de Pessoal da Escola Evaristo Nogueira - S. Romão, para a realização do 3º Raid “ Serra da Estrela “; e
- Ao Clube Desportivo de Gouveia, para a realização do I Raid das Maias.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade sancionar as propostas apresentadas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Autos de Medição.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes dos autos a seguir designados, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto nº 10/97, da quantia de novecentos e noventa mil novecentos e vinte escudos (990.920\$00), referente à empreitada de Muros de Suporte em Pedra - Caminho das Regadas, adjudicada ao empreiteiro António Batista Biscaia.

Auto nº 11/97, da quantia de novecentos e cinquenta mil escudos (950.000\$00), referente à empreitada de Construção de Muro de Suporte em Pedra no Mercado Mensal, adjudicada ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.

Auto nº 12/97, da quantia de quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta escudos (453.240\$00), referente à empreitada de Calcetamento da Rua dos Siqueiros (Sta. Luzia), adjudicada ao empreiteiro Augusto de Pina.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Loteamento Industrial da Lapa - Arranjos Exteriores.**

Tratando-se de um loteamento da Câmara e espaço público que servirá de estacionamento a viaturas, a Autarquia terá a seu cargo as seguintes infra-estruturas:

1. Muro de suporte à estrada da Lapa já com perfil do seu novo traçado.
2. Alcatroamento do espaço reservado a estacionamento público.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no que respeita ao muro:

Aprovar o projecto e o programa de concurso e ajustar directamente se for caso disso ou abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

No que respeita ao alcatroamento:

Fazer ajuste directo se for caso disso ou abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, no estacionamento do loteamento da Lapa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concessão de Exploração do Bar do Jardim Piscina - Abertura de Propostas.**

No seguimento da deliberação camarária de doze de Março do corrente ano e do Edital de catorze do mesmo mês, foram presentes propostas de Maria do Céu Abrantes Carvalho e Gabriel José Barros dos Reis, ambos residentes em Manteigas, pela ordem de entrada nos Serviços, com os seguintes valores:

Maria do Céu Abrantes de Carvalho ..... 20.000\$00/mês  
Gabriel José Barros dos Reis..... 90.000\$00/época estival.

Após análise das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a concessão de exploração do Bar do jardim Piscina, a Gabriel José Barros dos Reis, pela quantia de noventa mil escudos (90.000\$00) pela época estival, acrescido do IVA à taxa legalmente em vigor.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira - Sameiro.**

Foi recebido e dado a conhecer o teor do despacho do Tribunal de Contas quanto à adjudicação da Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade:

1. As razões apresentadas que se prendem com os alvarás do concorrente e sub-empreiteiros - inadequados em termos de classe para a empreitada - não serão contestadas pela Câmara Municipal.
2. Deve dar-se conhecimento ao empreiteiro a quem a obra foi adjudicada da posição do Tribunal de Contas.
3. Revogam-se as deliberações que conduziram à adjudicação e a da própria adjudicação, dado que no aviso de concurso houve violação do art. 69º alínea a) do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.
4. Deliberado aprovar o novo projecto com as alterações introduzidas ao mesmo, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.
5. Deliberado abrir novo concurso público que obedecerá às seguintes regras:
  - 1 - Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas (telef. 075 - 9801000; fax 075 - 982092).
  - 2 - Concurso Público (nos termos do artº 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro).
  - 3 - a) Local de execução: Freguesia de Sameiro - Concelho de Manteigas.  
b) Designação da empreitada: Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira - Sameiro.

Natureza e extensão dos trabalhos - Movimento de terras, betões, pavimentos, construção de edifícios, ponte, equipamento, praia fluvial e diversos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O preço base do concurso, com exclusão do IVA é de 160.000.000\$00 (cento e sessenta milhões de escudos).

c) A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a obra.

4 - Prazo de execução da obra é de 365 dias considerando todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

5 - a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, 6260 Manteigas, nos dias úteis do prazo do concurso, das 9 h às 12.30 h e das 14 h às 16 h.

Poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso e documentos complementares até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso.

b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:

- Processo completo - 35.000\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

- Partes do processo - de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.

6 - a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30º dia útil posterior à publicação deste anúncio no Diário da República.

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o nº 4.2 do Programa de Concurso.

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes nas pessoas por si credenciadas conforme o nº 5.2 do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, na 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Manteigas que se seguir ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas pelas 14.30 h.

As reuniões ordinárias realizam-se na 2ª e 4ª Quarta-feira de cada mês.

8 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 - A empreitada é por preço global, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são mensais.

10 - Modalidade jurídica de associação de empresas - Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária para efeitos de celebração do contrato.

11 - a) Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de empreiteiro de obras públicas com as autorizações seguintes: 2ª subcategoria da 1ª Categoria e da 13ª subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta.

12 - O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.

13 - O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- Garantia técnica e financeira de boa execução (45%);

- Preço (35%);

- Prazo de execução(20%).

14 - Não são admitidas variantes ao projecto.

15 - Em tudo o omissis aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

16 - Data do envio do anúncio para publicação no “Diário da República”: 28 de Abril. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **DA NASCENTE.**

Foi presente a carta da Firma “DA NASCENTE”, datada de 23 do corrente mês de Abril, em que solicita à Câmara a prorrogação do prazo da licença de construção, por mais 3 meses.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar a licença de construção, por mais 3 meses.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Provedoria do Ambiente.**

Esteve presente o Senhor Eng. José António Abrantes Massano Monteiro, indigitado para o cargo de Provedor do Ambiente, em que apresentou ao Executivo, o quadro de funcionamento da Provedoria do Ambiente, esclarecendo e explicando o respectivo quadro:

### **PROVEDORIA DO AMBIENTE DE MANTEIGAS QUADRO DE FUNCIONAMENTO**

#### 1. Serviços de Apoio

##### 1.1 Instalações

Instalações próprias, cedidas pela Câmara Municipal, com espaço para dois gabinetes de trabalho, serviços administrativos, sala de reuniões e instalações sanitárias.

Instalações com equipamento indispensável para um adequado desempenho da Provedoria (computador, ligação à Internet, impressora, telefone, fax, fotocopiadora, material de secretaria, equipamento fotográfico e de vídeo, equipamento de audiovisuais, etc.)

##### 1.2 Quadro de Pessoal

O Provedor, Adjunto(a) do Provedor, Secretária(o) executiva(o), Consultor Jurídico.

##### 1.3 Outros

Disponibilidade de viatura para deslocações no exercício da função.

#### 2. Despesas de Funcionamento

Vencimento (correspondente ao subsídio de exclusividade auferido no desempenho da docência no IPCB).

Transportes (viatura da Câmara Municipal ou pagamento das deslocações em viatura própria)

Refeições e Alojamento (em deslocações oficiais para fora do concelho)

Representação do Provedor (com outras individualidades)

Documentação diversa (Livros, Jornais, Revistas)

Outras (electricidade, água, telefones, etc.)

#### 3. Dotação Orçamental Anual

Além das verbas para o quadro de pessoal proposto, o montante da dotação orçamental deverá anualmente ser suficiente para suprir todas as despesas inerentes ao funcionamento da Provedoria, além das discriminadas no presente documento.

Após os esclarecimentos que foram sendo dados pelo Senhor Eng. José António Monteiro, e tendo sido suscitada a dúvida da exclusividade de Docente, o Senhor Presidente interveio, ficando de fazer um contacto formal, ao Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, para que seja esclarecida a “exclusividade”, do futuro Provedor do Ambiente.

### **Intervenção de Municípios.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Estando presentes alguns Munícipes, o Senhor Presidente perguntou se queriam intervir, sendo-lhes dada a palavra.

O Senhor Manuel Tavares Saraiva, solicitou que fosse resolvido o problema da passagem da água da regadia, para o terreno que tem junto à sua casa, sita na Rua de Santa Maria, uma vez que a manilha foi cortada.

O Senhor Vereador José Abrantes Serra, informou o Munícipe que acima da Estrada havia uma comporta e que a manilha não foi cortada e que deslocar-se-ia ao local para melhor analisar o assunto.

O Senhor António Mónica Lopes, solicitou ao Executivo a ajuda para a aquisição de zinco, para cobrir a palheira que ardeu, onde recolhia o gado.

O Senhor Presidente informou o Munícipe, que a Câmara já havia deliberado dar os caibros, para a cobertura e perguntou ao Senhor António Mónica Lopes, se já tinha autorização do Parque Natural da Serra da Estrela, para cobrir a zinco a palheira.

O Munícipe informou que ainda não tinha solicitado autorização, porque os donos da palheira, lhe haviam dito que nada tinham a ver com o caso.

O Senhor Presidente informou o Munícipe que terá de solicitar ao Parque Natural da Serra da Estrela um parecer sobre a cobertura a zinco da palheira ardida.

O Senhor João Matos Leitão, questionou o Executivo, se já havia o projecto da rectificação da Estrada da Lapa, pois estando a decorrer a obra de construção da residencial e pretendendo efectuar um muro de vedação, solicitou se podia executar o mesmo.

A Câmara Municipal, tendo presente o projecto elaborado pelo GAT da Guarda, deliberou, deslocar-se ao local, para melhor estudar o assunto apresentado, pelo Munícipe, tendo este assumido compromisso de apresentar proposta à Câmara.

Estando presentes os Munícipes António Pereira Tacanho, Aurora Quaresma Carragosela e Eduardo Quaresma Carragosela, o Senhor Vereador José Abrantes Serra, informou e prestou os necessários esclarecimentos ao Executivo, sobre as obras que foram levadas a efeito pelos Munícipes, na Rua de São Lourenço, tendo o Gabinete Técnico detectado que as mesmas não cumpriram os projectos.

Nestas circunstâncias e após o dialogo com os Munícipes, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder 30 dias, para que sejam regularizadas as faltas detectadas nos projectos apresentados nesta Câmara.

### **Arrendamento das Instalações da Entrada da Vila.**

Na sequência da deliberação camarária de 26 de Fevereiro do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato de arrendamento das referidas instalações.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Assuntos tratados por delegação.**

#### **Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constante da relação nº 10/97 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 5/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.08” e “06.09.04.01”, aprovou a alteração proposta no montante de um milhão e quinhentos mil escudos (1.500.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou as referidas alterações no montante de um milhão e duzentos mil escudos (1.200.000\$00) das verbas inscritas nas rubricas orçamentais “06.09.04.01” - Arruamentos Diversos, para “08.09.07” - Apoio a Actividades Económicas e “06.09.04.07” - Caminhos Agrícolas e Rurais.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de vinte e dois milhões cento e noventa e um mil novecentos e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos (22.191.935\$50).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quarenta e sete milhões duzentos e trinta e cinco mil quarenta e oito escudos e cinquenta centavos (47.235.048\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe  
de Divisão, que a redigi e subscrevi.

---

---

---

---

---